



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 103/24

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2024

Declara como patrimônio histórico e cultural do Município de Mogi Guaçu, o imóvel localizado no bairro rural de Nova Louzã – Escola Municipal de Ensino Fundamental “Coronel Joaquim Leite de Souza”.

Art. 1º Fica declarado como bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Município de Mogi Guaçu o imóvel localizado no bairro rural de Nova Louzã – neste município, a “EMEF Coronel Joaquim Leite de Souza – , com base nos incs. III e IV do *caput* do art. 23 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de junho de 2024

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
 (“Adriano da Guarda – Batatinha”)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N^o 03
Proc. CM N^o PL 103/24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa resguardar na lista de patrimônio histórico e cultural do nosso Município, a Escola Municipal sediada no bairro rural de Nova Louza, denominada de EMEF Coronel Joaquim Leite de Souza.

A escola foi fundada em fevereiro do ano de 1904, fazendo parte de um projeto de expansão educacional à época, em áreas distantes da sede urbano do município de Mogi Guaçu, conforme enorme demanda de atendimento na região

A política de ampliação da rede de ensino e de garantia do atendimento na educação foi um grande marco naquela ocasião, com reconhecimento de todas as autoridades públicas de Mogi Guaçu. Dessa forma, a preservação dessa história como patrimônio material em Mogi Guaçu é de extrema importância.

Atualmente a unidade de ensino atende anualmente cerca de 240 alunos de toda a região.

Nesses mais de 119 anos de história, a unidade de ensino já formou milhares de crianças.

Desta forma, confio nos meus nobres pares para manter essa parte importantíssima da história de Mogi Guaçu.

Sala "Ulysses Guimarães", 03 de junho de 2024.

Vereador Adriano Luciano Rodrigues